

MINUTA EDITAL Nº 08/2017

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO DE VESTIBULAR PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AQUICULTURA OFERTADO PELO CAMPUS AMAJARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2018.1.

# TÍTULO I

O Diretor Geral do *Campus* Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1925 de 01/11/2016, com base na Lei nº. 9.394/96, Lei nº. 12.711/12, Decreto nº. 7.824/12, Decreto nº. 3.298/99, Lei nº 13.146/2015 e demais Legislações aplicáveis ao tema torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Vestibular 2018.1 do Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura, das vagas ofertadas 70% VESTIBULAR e 30% SISU.

### 1. DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo de Vestibular será regido por este ato convocatório, executado pelo IFRR/*Campus* Amajari e realizado no município de Amajari-RR.
- **1.2.** A realização do presente processo está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR CPPSV do IFRR/*Campus* Amajari nomeada pela Portaria Nº 391/2017. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo de Vestibular 2018.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.
- **1.3.** Poderão concorrer às vagas disponíveis ao Curso de Graduação de Tecnologia em Aquicultura para o ano letivo de 2018.1, os portadores de Certificado do Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.
- **1.4** A verificação de autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas classificados, será realizada após o preenchimento do requerimento de matrícula, conforme estabelecido no item 3 deste edital.
- **1.5.** Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.
- 1.6. O Processo de Vestibular para provimento de vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura ofertado pelo IFRR/Campus Amajari consistirá de prova objetiva com 56 (cinquenta e seis) questões, com conteúdos da Base Nacional Comum da Educação Básica, distribuídas da seguinte forma: 09 (nove) questões de Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Matemática, 09 (nove) questões de Química, 08 (oito) questões de Física, 07 (sete) questões de Biologia, 08 (oito) questões de História Geral, do Brasil e de Roraima, 08 (oito) questões de Geografia Geral, do Brasil e de Roraima.



#### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

### 2. DO CURSO E VAGAS OFERTADAS

**2.1** Serão ofertadas no total **35 vagas** para o Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura, sendo distribuídas 30% para o SISU e 70% para o processo de vestibular, conforme detalhado na tabela abaixo:

|                              | TURNO    | VESTIBULAR 25 VAGAS         |        |                        |        |                            |                       |
|------------------------------|----------|-----------------------------|--------|------------------------|--------|----------------------------|-----------------------|
| CURSO                        |          | Escolas Públicas – 14 vagas |        |                        |        |                            |                       |
|                              |          | RFP até 1,5 sm              |        | RFP acima<br>de 1,5 sm |        | Pessoas com<br>Deficiência | Ampla<br>Concorrência |
|                              |          | PPI                         | Outros | PPI                    | Outros |                            |                       |
| Tecnologia em<br>Aquicultura | Matutino | 4                           | 3      | 4                      | 3      | 01                         | 10                    |

RFP: Renda Familiar Per capita PPI: Preto, Pardo e Indígena SM: Salário Mínimo Outros: candidatos que são oriundos de escolas públicas que não se autodeclaram preto, pardo e indígena e que se enquadram na distribuição de renda acima descrita.

- **2.1.1** As vagas destinadas ao processo seletivo ENEM-SISU, serão regulamentadas por Edital próprio para tal fim, devendo o candidato interessado acompanhar as publicações no site http://certame.ifrr.edu.br e no site do Ministério da Educação MEC.
- **2.1.2** Os candidatos aprovados no processo de vestibular de que trata este Edital poderão ocupar vagas ociosas remanescentes do processo seletivo ENEM-SISU.
- **2.1.3** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
- I Ação afirmativa;
- II Pessoa com deficiência;
- III Vagas de ampla concorrência.
- **2.2** Ação afirmativa Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.
- **2.2.1** Das vagas ofertadas para as ações afirmativas, serão destinadas 56% (cinquenta e seis por cento) para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas,
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- **2.2.2** O candidato aprovado, conforme item 12.1 deverá comprovar sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 que trata da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 através da relação de documentos constantes nos ANEXOS VI, VII, VIII e IX do Edital 08/2017. Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012. e nesta Portaria, considera-se:



COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

- I Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- III Renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012;
- IV Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012. O cálculo da renda familiar bruta mensal per capita para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:
  - a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **setembro**, **outubro** e **novembro** de **2017**, conforme disposto no item VI deste Edital;
  - b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
  - c) No cálculo referido na alínea a, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- **2.3** Pessoas com Deficiência Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, às pessoas com deficiência que participarão do Processo Vestibular terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados à CPPSV/*Campus* Amajari no período da inscrição. O candidato com necessidade especial deverá:
- **2.3.1** Declarar-se pessoa com deficiência que se enquadrarem na definição prevista no Art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008;
- 2.3.2 Todos os candidatos que concorrerem às vagas de Pessoas com Deficiências, deverão entregar na sala da CPPSV/Campus Amajari, no período de 20 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses ou cópia autenticada em cartório, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;
- **2.3.3** Inscrever-se conforme indicado no item 4, deste Edital.
- **2.3.4** O candidato com necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instruções previstas nos itens 2.3.2 e 4.1 deste Edital passará a concorrer como candidato da ampla concorrência.
- **2.3.5** O candidato com necessidade especial, se classificado no Processo Vestibular terá seu nome publicado em lista a parte.
- **2.4** Ampla Concorrência Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

Parágrafo Único – Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Vestibular e o número de vagas oferecidas em cada curso.



# 3. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDIGENAS

- **3.1** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas reservadas para este fim, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo ou indígena, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e Normativa Nº 3 de 01 de agosto de 2016.
- **3.2** O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas, ainda que classificado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, deverá participar da **verificação da veracidade da autodeclaração** prestada.
- **3.3** A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista, conforme cronograma do ANEXO I, gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- **3.4** A autodeclaração do candidato, o registro em áudio e vídeo de sua entrevista e o parecer da Comissão de Verificação terão validade apenas para este certame.
- 3.5 O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta, parda ou indígena quando:
- a) Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme cronograma do edital;
- b) Recusar-se a seguir as orientações da comissão de verificação;
- c) Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;
- d) Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão de verificação;
- e) Utilizar de meios que dificultem a verificação da veracidade da autodeclaração.
- **3.6** O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida, terá seu requerimento de matrícula cancelado e poderá interpor recurso conforme cronograma constante no Edital.
- **3.7** As respostas aos recursos contra o resultado provisório, o resultado final na verificação da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas serão divulgados no site do IFRR site http://amajari.ifrr.edu.br.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Vestibular serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet através do site http://certame.ifrr.edu.br no período 20 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.
- **4.2** As inscrições realizadas pela internet só serão efetivadas após a confirmação pelo sistema que gerará o comprovante de inscrição.
- **4.3** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.
- **4.4** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/*Campus* Amajari o direito de excluir do Processo de Vestibular 2018.1 aquele que forneça dados inverídicos.
- **4.5** A Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular CPPSV (Portaria 391/2017), não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos



computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- **4.6** É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- **4.7** O IFRR/*Campus* Amajari disponibilizará durante o período de inscrição (exceto aos finais de semana) um local para os candidatos, com acesso a internet para efetivação da sua inscrição nos seguintes horários: 08h às 12h e 14h às 18h. O candidato se responsabilizará pela efetivação da sua inscrição.
- **4.8** A inscrição no Processo de Vestibular implica em aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR/*Campus* Amajari.
- **4.9** Caso ocorram problemas de ordem técnica na internet que atende ao IFRR, as inscrições poderão ser prorrogadas a critério da CPPSV.
- **4.10** A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.
- **4.11** Será divulgada a lista preliminar dos candidatos inscritos em **08 de janeiro de 2018**, no site http://certame.ifrr.edu.br e no mural do *Campus* Amajari Endereço Rodovia Antonino Menezes da Silva, Km 03, Amajari/RR.
- **4.12** Caso haja qualquer inconsistência na confirmação da inscrição (caso o nome do candidato não conste na lista ou conste com erro), o candidato deverá dirigir-se à CPPSV do IFRR/*Campus* Amajari apresentando a documentação pertinente (comprovante de inscrição) ou encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: cpps.amajari@ifrr.edu.br com documentação anexa (comprovante de inscrição) no período de **09 e 10 de janeiro de 2018**, das 08h às 12h e 14h às 18h, para que seja realizada a regularização da inscrição.
- **4.13** A homologação das inscrições e a publicação dos locais de provas seguirão o especificado no cronograma ANEXO I.

# 5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA.

- **5.1** Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais: prova ampliada, ledor, sala especial e Intérprete de Libras, sem prejuízo de existirem outras condições especiais desde que solicitadas dentro do previsto no inciso **5.2.**
- **5.2** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-lo, através do ANEXO IV à CPPSV do IFRR/*Campus* Amajari, durante o período de inscrição.
- **5.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de prova da candidata.
- **5.4** As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Lei nº 13.146, de 06/07/2015.



COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

**5.5** Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição, implicará a não concessão destes recursos no dia de realização das provas.

### 6. DA PROVA

- 6.1 A Prova do Vestibular para a modalidade presencial do Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura será realizada em etapa única, dia 21 de janeiro de 2018, em horário local das 14 às 18 horas, no IFRR/*Campus* Amajari.
- 6.2 O Gabarito Preliminar da prova será publicado no dia 21 de janeiro de 2018 a partir das 18h.
- 6.3 A duração das provas será de 4h (quatro horas).
- **6.4** No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 56 (cinquenta e seis) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, e a pontuação distribuída de acordo com quadro abaixo:

| Curso  | Língua<br>Portuguesa | Matemática | Física | Química | Biologia | História<br>Geral do<br>Brasil e<br>Roraima | Geografia<br>Geral do<br>Brasil e<br>de<br>Roraima | Pontuação<br>da Prova<br>Objetiva |
|--|----------------------|------------|--------|---------|----------|---|--|-----------------------------------|
| Superior de<br>Tecnologia<br>em<br>Aquicultura | 9                    | 7*         | 8      | 9       | 7*       | 8   | 8  | 70                                |

<sup>\*</sup>Disciplinas específicas do curso.

- **6.5** O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica de material transparente com tinta na cor preta ou azul.
- **6.6** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Passaporte; carteira de trabalho e previdência social e carteira expedida por órgãos e conselhos com foto do candidato.
- **6.7** O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados no item 6.5 ou 6.6, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência).
- **6.8** Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos itens 6.5, 6.6 ou 6.7 estará automaticamente excluído do Vestibular.
- **6.9** O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta as respostas das questões objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em



COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

- **6.10** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- **6.11** Não serão permitidas que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com necessidade especial comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPPSV do IFRR/*Campus* Amajari.
- **6.12** A assinatura do candidato deverá constar em local próprio no Cartão Resposta.
- **6.13** Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital, e na capa das provas, dentre elas:
- a) assinar a lista de frequência da prova;
- b) verificar se seus dados estão corretos na Folha de resposta e, em caso de erro, solicitar aos fiscais para realizar as devidas correções na ata de aplicação de prova;
- c) assinar seu nome no local indicado na Folha de respostas;
- d) ler, atentamente, cada questão e preencher uma única alternativa na Folha de respostas;
- e) NÃO dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro na Folha de respostas fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do Processo de Vestibular;
- f) assinalar, de maneira correta, a alternativa na Folha de respostas cobrindo, com caneta esferográfica de corpo transparente azul ou preta, todo o espaço a ela correspondente. Formas de marcação diferentes da que foi determinada implicarão na rejeição da Folha de respostas pela leitora ótica e eliminação do candidato do Processo de Vestibular.
- **6.14** O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:
- I Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal, decorrido 1 hora de prova;
- II Definitivamente após **2 horas** do início da prova sem o caderno de provas;
- III Definitivamente após **3 horas** do início da prova com o caderno de provas.
- **6.15** Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.
- 6.16 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.
- **6.17** Somente realizará a prova fora dos locais indicados pela CPPSV do IFRR/*Campus* Amajari, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.
- **6.17.1** O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPPSV do IFRR/*Campus* Amajari até às 17h do último dia útil anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar, localizado na cidade Amajari/RR, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.
- **6.18** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.



## 7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
  - a) Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido neste edital;
  - b) Não apresentar documento oficial e original com foto exigido;
  - c) Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova;
  - d) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova ou comunicando-se com outro candidato:
  - e) Utilizar-se de aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle e alarme de carro etc.;
  - f) Usar relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marcatexto e (ou) borracha;
  - g) Usar quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu boné, gorro, etc.;
  - h) Portar qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente;
  - i) Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos;
  - j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
  - k) Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova;
  - l) Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal;
  - m) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
  - n) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
  - o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - p) Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis;
  - q) Não permitir ser submetido ao detector de metal;
  - r) Deixar de desligar seu aparelho celular de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos tocando ou vibrando.
- **7.2** Será disponibilizado pelo fiscal de sala, no momento da identificação dos candidatos, um acondicionamento em saco plástico, para que caso o candidato compareça com algum dos acessórios descritos no item 7.1 colocá-lo no acondicionamento antes do início da prova.

# 8. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**8.1** As questões da prova objetiva valerão 2,00 (dois) pontos cada, para as disciplinas específicas e 1,00 (um) ponto cada, para demais disciplinas.

# 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**9.1** A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para o curso.



- **9.2** Além da Lista dos candidatos que preencherão as vagas também será publicada uma **Lista de Espera**, contendo 35 candidatos, que só serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.
- **9.3** As vagas remanescentes do processo seletivo para o Curso Superior, serão remanejadas entre as cotas do certame seguindo a ordem da menor para maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:
- I Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio)- AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;
- II Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio(um salário mínimo e meio)- NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;
- III Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio)- AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;
- IV Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio)- NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;
- V Ampla Concorrência.
- **9.4** As vagas remanescentes para pessoas com deficiências serão remanejadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ÀS VAGAS

- 10.1 Em caso de empate, na pontuação da prova objetiva, terá preferência o candidato que:
  - a) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
  - b) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
  - c) tiver a maior idade.

### 11. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 O candidato poderá interpor recurso através de formulário contido no ANEXO V do Edital, de forma presencial, em até 48 horas (dois dias) da publicação do presente Edital, bem como da homologação das inscrições, do gabarito preliminar da prova objetiva, dos resultados e classificações preliminares.
- 11.2 O resultado do recurso será informado pela CPPSV na data por esta prevista.
- 11.3 Não serão aceitos recursos via postal, e-mail, fax ou fora do prazo.
- 11.4 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
- 11.5 Os recursos interpostos, contra a correção da prova objetiva, deverão constar a justificativa que motivou a interposição do recurso detalhando sua argumentação. Recursos sem justificativa serão sumária e, administrativamente, indeferidos.



- 11.6 Recursos com justificativas que solicitarem nova correção da prova de habilidades específicas passarão por análise de uma banca composta de três corretores, e prevalecerá a pontuação da nova correção.
- 11.7 Os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na CPPSV do IFRR/Campus Amajari, em formulário próprio ANEXO V no dia 22 e 23 de janeiro de 2018 das 08h às 12h e 14h às 18h.
- 11.8 Os recursos interpostos sobre o Gabarito Preliminar serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na CPPSV do IFRR/*Campus* Amajari, no dia 24 de janeiro de 2018.
- 11.8.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.
- 11.9 Divulgação do Gabarito Oficial: 24 de janeiro de 2018.
- **11.10** A publicação do Resultado da Lista Preliminar com pontuação dos classificados será dia **29 de janeiro de 2018** no site http://certame.ifrr.edu.br, sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/*Campus* Amajari.
- 11.11 Os candidatos poderão interpor recursos contra o Resultado da Lista Preliminar com a pontuação dos classificados na CPPSV do IFRR/*Campus* Amajari, em formulário próprio **ANEXO V** nos dias 23 a 24 de janeiro de 2018, das 08h às 12h e 14h às 18h.
- **11.12** A Publicação da Lista Oficial com a pontuação dos classificados será dia **29 de janeiro de 2018** no site http://certame.ifrr.edu.br, sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/*Campus* Amajari.
- 11.13 A Publicação da Classificação Preliminar do Vestibular 2018 será dia 05 de fevereiro de 2018.
- 11.14 Os candidatos poderão interpor recursos contra a Classificação Preliminar do Processo de Vestibular 2018.1 na CPPSV do IFRR/*Campus* Amajari, em formulário próprio **ANEXO V nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2018** das 08h às 12h e 14h às 18h.
- 11.15 A Publicação do Resultado dos recursos à Classificação Preliminar do Processo de Vestibular 2018.1, Resultado Final do Processo de Vestibular 2018.1, Homologação do Resultado Final do Vestibular 2018.1 e da Lista de Convocação dos candidatos será dia 09 de fevereiro de 2018 no site http://certame.ifrr.edu.br.
- 11.16 O período de matrícula, a verificação da veracidade da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas e a análise socioeconômica será de 15 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2018, sendo necessário o comparecimento dos candidatos convocados no *campus* Amajari.
- **11.16.1** A convocação dos candidatos de trata o subitem 11.6 será publicada no site http://certame.ifrr.edu.br conforme previsto no cronograma de execução, ANEXO I.



- 11.17 A publicação do resultado preliminar dos requerimentos de matrícula será dia 22 de fevereiro de 2018.
- 11.18 O período de recurso contra o resultado da verificação da veracidade da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas, da Análise Socioeconomica e Recurso contra o resultado preliminar do requerimento de matrícula será nos 23 de fevereiro e 26 de fevereiro de 2018.
- **11.19** Publicação do resultado dos recursos e homologação do Resultado Final do Processo de Vestibular 2018.1 será dia **27 de fevereiro de 2018** na página institucional (www.ifrr.edu.br).
- 12. DA AÇÃO AFIRMATIVA, LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.
- 12.1. A entrega dos documentos deverá ser em envelope lacrado no período de 15 de fevereiro a 21 de fevereiro 2018 para os candidatos convocados e, é uma etapa eliminatória do Edital 08/2017
- 12.2 O horário de recebimento da documentação da ação afirmativa e realização das entrevistas será das 08h às 12h e 14h às 18h, para os candidatos convocados no Processo de Vestibular 2018.1. Os documentos para avaliação da renda deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com etiqueta conforme ANEXO X deste edital na sala da CPPSV/Campus Amajari.
- 12.3 Dos documentos comprobatórios dos candidatos classificados para a ação afirmativa da categoria de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio e/ou maior que 1,5.
- 12.3.1 Cópia de comprovante de renda, referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2017 do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, conforme os ANEXOS VI, VII, VIII e IX deste Edital.
- **12.3.2** Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou ainda, em casos que o Certificado de Conclusão de Curso, ainda não expedido, homologado e publicado nos diários oficiais, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído **todo o ensino médio em escola pública.**
- 12.3.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento, e que declara a etnia (RANI) ou autodeclarar-se como índio, pardo ou preto.
- 12.3.4 Os beneficios sociais do Governo Federal e/ou Governo Estadual não estão inclusos no item.
- **12.4** A avaliação dos documentos para comprovação da renda e de conclusão do ensino médio serão analisados por comissão própria instituída pelo IFRR/*Campus* Amajari.
- **12.5** A entrega dos documentos comprobatórios de que trata o item 12.3 poderá ser realizada através de procurador, com procuração específica para tal fim, sendo obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.
- **12.6** O candidato que realizar a entrega da documentação por procurador assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.



12.7 Após a análise dos documentos dos candidatos da ação afirmativa da categoria de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio e/ou maior que, poderão efetivar sua matrícula se os mesmos estiverem classificados dentro do número de vagas e forem considerados APTOS.

### 13. DA MATRÍCULA

- **13.1** Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento junto a Coordenação de Registro Acadêmico CORES do IFRR/*Campus* Amajari conforme especificado no cronograma ANEXO I, pessoalmente ou por procuração específica.
- **13.2.** Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do Art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.
- 13.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no cronograma ANEXO I, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas.
- **13.4** No ato da matrícula, TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:
- a) documento oficial de identidade com foto:
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos);
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) comprovante de residência;
- j) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID (somente para os portadores de necessidades especiais);
- 13.5 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 13.4 e seus subitens, deverão entregar cópias de:
- a) Registro Nacional de Estrangeiros RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada.
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada.
- **13.6** As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o curso.



- **13.7** A relação destes candidatos será publicada pela CORES, que determinará o prazo para a respectiva matrícula.
- **13.8** A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.
- **13.9** O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.
- **13.10** As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até 10 dias, após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo de vestibular de que trata este Edital.
- **13.11** Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento nas datas previstas no cronograma ANEXO I.
- 13.12 A matrícula poderá ser realizada através de procurador, com procuração específica para tal fim.
- **13.13** O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.
- **13.14** No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Vestibular 2018.1 . As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- **14.2** O candidato ao terminar a prova não poderá permanecer no local da realização do Processo Vestibular e nem usar as dependências por razões de segurança e garantir a lisura do Processo Vestibular.
- **14.3** Os fiscais não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.
- **14.4** A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Vestibular contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPPSV do IFRR/Campus Amajari.
- 14.5 O IFRR/Campus Amajari divulgará a relação dos candidatos selecionados na página www.ifrr.edu.br.
- 14.6 Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.
- **14.7** Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática e Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.
- 14.8 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.



- 15. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CPPSV do IFRR/Campus Amajari, cujas decisões serão devidamente fundamentadas.
- **16.** Primando pelo princípio da legalidade e transparência, o prazo para a impugnação do presente edital, dar-se após dois dias a contar a data de sua publicação conforme previsto no Cronograma de Execução, Anexo I.

Amajari-RR, 15 de dezembro de 2017.

### **GEORGE STERFSON BARROS**

Diretor Geral do IFRR/CAM Portaria nº 1925/2016, D.O.U. nº 210 de 01/11/2016



COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

# ANEXO AO EDITAL Nº 08/2017 – IFRR/Campus Amajari

### ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| DATAS              | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES  |  |  |  |
|--------------------|---|--|--|--|
| 15/12/2017         | Publicação do Edital  |  |  |  |
| 18 e 19/12/2017    | Impugnação ao Edital  |  |  |  |
| 20/12/2017         | Resultado da impugnação ao Edital   |  |  |  |
| 20/12/2017 a       | PERÍODO DE INSCRIÇÃO  |  |  |  |
| 05/01/2018         | Entrega dos Laudos Médicos das pessoas com deficiência  |  |  |  |
| 08/01/2018         | Publicação da lista preliminar dos candidatos inscritos                                       |  |  |  |
| 09 e 10/01/2018    | Regularização de inscrições   |  |  |  |
| 15/01/2018         | Homologação das inscrições e Divulgação dos locais de prova                                   |  |  |  |
| 21/01/2018         | APLICAÇÃO DAS PROVAS  |  |  |  |
| 21/01/2018         | Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (após as 18h)                             |  |  |  |
| 22 e 23/01/2018    | Recursos ao Gabarito Preliminar   |  |  |  |
| 24/01/2018         | Resultado dos recursos ao Gabarito Preliminar e Divulgação do Gabarito Oficial                |  |  |  |
| 29/01/2018         | Publicação da Lista Preliminar com a pontuação dos classificados                              |  |  |  |
| 30 e 31/01/2018    | Recursos à Lista Preliminar   |  |  |  |
| 05/02/2018         | Resultado do Recurso à lista Preliminar   |  |  |  |
|                    | Publicação da Lista Oficial da Prova Objetiva   |  |  |  |
|                    | Publicação da Classificação Preliminar do Vestibular 2018.1                                   |  |  |  |
| 06 e 07/02/2018    | Recursos à Classificação Preliminar do Vestibular 2018.1                                      |  |  |  |
|                    | Resultado dos recursos à Classificação Preliminar do Vestibular 2018.1                        |  |  |  |
|                    | Resultado Final do Vestibular 2018.1 (Classificação Final)                                    |  |  |  |
| 09/02/2018         | Homologação do Resultado Final do Vestibular 2018.1   |  |  |  |
|                    | Publicação da Lista de Convocação dos candidatos, conforme o item 11.16 (Lista de             |  |  |  |
|                    | Convocação).  |  |  |  |
| 15/02 a 21/02/2018 | PERÍODO DE MATRÍCULAS NA CORES  |  |  |  |
|                    | Verificação da veracidade da autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas                     |  |  |  |
|                    | Entrega de documentos e Análise socioeconômica  |  |  |  |
| 22/02/2018         | Resultado preliminar dos requerimentos de matrícula   |  |  |  |
| 23 e 26/02/2018    | Recurso contra o resultado da Verificação da veracidade da autodeclaração de Pretos, Pardos e |  |  |  |
|                    | Indígenas e da Análise Socioeconomica   |  |  |  |
|                    | Recurso contra o resultado preliminar do requerimento de matrícula                            |  |  |  |
| 27/02/2018         | Divulgação do resultado dos recursos  |  |  |  |
| *D 1 / 1, 1        | Homologação do resultado final  |  |  |  |

<sup>\*</sup>Poderá ser alterado caso a CPPSV julgue necessário.



# ANEXO AO EDITAL Nº 08/2017- IFRR/Campus Amajari

## ANEXO II PERFIL DO CURSO

# Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura

| PERFIL   | DURAÇÃO |
|--|---------|
| Eixo tecnológico: RECURSOS NATURAIS  |         |
| O Tecnólogo em Aquicultura é o profissional com habilitação nas áreas relacionadas à produção animal, vegetal, mineral, aquícola e pesqueira. Entre as suas principais atribuições profissionais, destacam-se: Elaborar, executar, supervisionar e avaliar planos, projetos, programas e ações aquícolas; Cultivar peixes e outros animais aquáticos desde a produção de alevinos, engorda, processamento até a comercialização e distribuição dos produtos para o mercado consumidor; Projetar e adequar os sistemas de produção aquícola; Prestar consultoria e assessoria técnica para produtores e empresas da área de aquicultura; Emitir laudos e pareceres para recomendação de manejo e produção de espécies aquáticas respeitando a legislação ambiental; Realizar estudos de controle e qualidade no ambiente aquático; Vistoriar, realizar perícia e avaliar em sua área de formação; Estudar e trabalhar no desenvolvimento de novas tecnologias e soluções tecnológicas viáveis; Elaborar estudos e desenvolver pesquisas na área; Exercer atividades de docência, pesquisa e extensão no ensino técnico profissional; Enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mundo, do trabalho, adaptando-se às situações novas e emergentes. O Tecnólogo em Aquicultura está habilitado para prestar serviços de auxílio nas áreas de engenharia de pesca, engenharia de produção, biologia, oceanografia, agronomia, veterinária, zootecnia entre outros, atuando na pesquisa, produção, fiscalização, extensão, gestão e planejamento dos segmentos da tecnologia do pescado e aquicultura. Atua no cultivo de organismos aquáticos em geral, principalmente peixes, crustáceos, moluscos, rãs e algas. Colabora na execução e no manejo dos ambientes de cultivo, envolvendo aspectos relativos à reprodução, larvicultura e engorda de espécies aquáticas. Prepara tanques e viveiros para o cultivo, realizando o controle da qualidade de água e do solo. Realiza a preparação, oferta e ajuste da alimentação das espécies cultivadas, acompanhando seu desenvolvimento e sanidade. Benefici | 3 ANOS  |



### ANEXO AO EDITAL Nº 08/2017 – IFRR/Campus Amajari

### **ANEXO III**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e Interpretação de textos; Ortografia e Acentuação Gráfica (segundo o Novo Acordo Ortográfico); Sintaxe do Período Simples e Composto; Concordância verbo-nominal; Crase; Significação das Palavras; Figuras de Linguagem; Elementos de Mecanismo de Coesão Textual; Movimentos Literários no Brasil; Obra indicada para leitura: Vidas Secas (Graciliano Ramos).

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA: Noções de Conjunto/conjuntos numéricos: representação, relação de pertinência, união, interseção e diferença de conjuntos. Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos. Função afim: domínio, contradomínio e imagem; raiz ou zero; gráfico; crescimento e decrescimento; função linear e função constante. Equações e inequações do primeiro grau. Função quadrática: gráficos; raízes ou zeros; concavidade; valor de máximo e mínimo (vértice da parábola). Equações e inequações do 2º grau. Trigonometria: conceitos básicos; triângulo retângulo; e funções. Probabilidade e estatística: experimento aleatório, espaço amostral, evento; probabilidade condicional; eventos independentes; médias aritmética, geométrica, harmônica e quadrática; moda e mediana. Matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares: conceitos, propriedades, operações e resolução. Geometria plana: semelhança de triângulos; relações métricas; área de polígonos. Geometria espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica: plano cartesiano; distância entre dois pontos; ponto médio de um segmento; condição de alinhamento de três pontos; equação geral da reta.

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA: Tabela periódica. Classificação periódica dos elementos químicos. As ligações químicas. As funções Inorgânicas. Soluções. Equilíbrios Químicos. Termoquímica. Funções Orgânicas / Reações Orgânicas. Nomenclatura dos compostos orgânicos. Estado físico da matéria. Classificação das substâncias e misturas. Separação de misturas.



ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA: Mecânica: Leis de Newton e tipos de forças; Leis de conservação da energia mecânica e da quantidade de movimento. Termodinâmica: Primeira e Segunda lei da Termodinâmica, Máquinas térmicas. Fluidos: Hidrostática e Hidrodinâmica.

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA: Célula: Membranas Celulares, Citoplasma e Organelas; Metabolismo Celular, Organização Celular (Procarionte e Eucarionte), Mitose e Meiose; Noções de Embriologia; Formas de Obtenção de Energia (Autótrofo e Heterótrofo); Genética: Leis de Mendel (Conceitos Gerais), Herança dos Cromossomos Sexuais, Interação Genica e Pleiotropia; Reino Vegetal: Características Gerais e Classificação das Plantas Criptógamas e Fanerógamas; Reino Animal: Invertebrados e Cordados (Características Gerais, Classificação e Reprodução); Ecologia: Conceitos Gerais, Relações de Interdependência Harmônicas e Desarmônicas, Importância da Biodiversidade e do Equilíbrio dos Ecossistemas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA: Pré-história: Surgimento do Homem e sua Evolução; Antiguidade Oriental: Egípcios, Mesopotâmicos, Fenícios, Hebreus e Persas. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Formação do Mundo Medieval — Feudalismo: Características gerais da economia, política e sociedade. Crise do Medievalismo: Transição Feudo Capitalista: Cruzada, Renascimento Urbano, Comercial e Cultural, Formação das Monarquias Nacionais; Modernidade: Expansão Marítima, Mercantilismo, Absolutismo, Reforma Religiosa e Contrarreforma. Colonização da América Portuguesa, Espanhola e Inglesa; As revoluções burguesas na Europa e América: Industrial, Americana e Francesa; A crise do Sistema Colonial: As independências na América; Formação do Estado Brasileiro, a monarquia, os partidos políticos, as rebeliões regenciais e transformações econômicas do século XIX e a crise do Império; Evolução do capitalismo: Liberalismo, Monopolismo, Imperialismo, Guerras Mundiais e Guerra Fria; A República Brasileira: De Deodoro da Fonseca a Dilma Rousseff: Transformações e permanências políticas, econômicas e sociais do Brasil sob a República; A Formação étnica, social, política e econômica da região Amazônica nos séculos XX e XXI.

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA: Características fundamentais do espaço nacional: localização, fronteiras, pontos extremos, ilhas oceânicas e fusos horários. A dinâmica interna e externa do relevo. A atmosfera e os fenômenos meteorológicos. A formação e expansão do território brasileiro. Hidrografia Brasileira. Atividade industrial: processo de industrialização, distribuição espacial da atividade industrial, desequilíbrios regionais. Processo de urbanização e metropolização: causas e problemas. Atividade agropecuária: distribuição fundiária, políticas agrárias e produtos principais,



características regionais, conflitos. Recursos energéticos no Brasil. Circulação de mercadorias: análise da rede de transportes, fluxos internos e externos de mercadorias. Geografia de Roraima: aspectos físicos (clima, relevo, hidrografia e vegetação) e socioeconômicos (formação da sociedade roraimense, populações indígenas e aproveitamento econômico). Região Amazônica: biodiversidade, queimadas, madeireiras, polos industriais e soberania da região.



# ANEXO AO EDITAL Nº 08/2017 – IFRR/Campus Amajari

### **ANEXO IV**

# REQUERIMENTO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

| NOME:   |   |  |
|---|---|--|
| RG:   | CPF:  | Nº INSCRIÇÃO:  |
| ENDEREÇO:   |   |  |
| AIRRO: CIDADE/ESTADO:   |   |  |
| TELEFONE FIXO: ( ) TELEFONE CELULAR: ( )  |   |  |
| Eu, candidato acima identificado inscrito Superior de Tecnologia em Aquicultura do Roraima – Campus Amajari objeto do Edital a realização da prova escrita do Processo ves seguintes recursos abaixo discriminados: | para o Processo de Ves<br>Instituto Federal de Educ<br>I nº 08/2017, venho requer<br>stibular, com base no item | stibular concorrendo ao Curso<br>cação, Ciência e Tecnologia de<br>a V.Sª condições especiais para |
|   |   |  |
| Assina  | atura do candidato  |  |



### ANEXO AO EDITAL Nº 08/2017 – IFRR/ Campus Amajari

#### **ANEXO V - RECURSO**

### ORIENTAÇÕES PARA RECURSO

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto deste Edital.

O ponto relativo(s) à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4.
- b) Letra tamanho 12 em Arial ou letra legível (caso seja escrito a próprio punho)
- c) Seja formulado em língua portuguesa.
- d) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada.
- e) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes.



### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

# FORMULÁRIO PARA RECURSO

| Edital N° 08/2017                              |
|--|
| Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura    |
| Nome do Candidato:                             |
| Nº de Inscrição:                               |
| Local onde fez a prova:                        |
| Nº da sala:                                    |
| Tipo de Recurso:                               |
| Questão:                                       |
| Fundamentação:                                 |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| Argumentação Lógica:                           |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| Data:  |
| Hora da Entrega:                               |
| Assinatura do Candidato:                       |
| Assinatura do Servidor – CPPSV/Campus Amajari: |



### COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

| EDITAL Nº 08/2017/IFRR  |  |  |  |
|---|--|--|--|
| PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AQUICULTURA. |  |  |  |
| COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO   |  |  |  |
|   |  |  |  |
| NOME:   |  |  |  |
| RG: CPF:  |  |  |  |
| DATA:/  |  |  |  |
| ESPECIFICAR O RECURSO:  |  |  |  |
|   |  |  |  |
| RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:   |  |  |  |
|   |  |  |  |
|   |  |  |  |



### ANEXO AO EDITAL Nº 08/2017 – IFRR/Campus Amajari

### **ANEXO VI**

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos** os membros que residem no mesmo domicílio do estudante;

\* Para profissionais assalariados: 03 (três) últimos contracheques dos meses de setembro, outubro e novembro de 2017 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas, de declarar Imposto de Renda, deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2017 (Ano- Calendário 2016). No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque deverão apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

- \* Para profissionais autônomos e/ou informais: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo VII**) *OU*
- Se Taxista Declaração do sindicato dos taxistas;
- Se Caminhoneiro Cópia das notas do carregamento dos últimos seis meses de 2017;
- Se Pescador Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada
- \* Para comerciantes ou microempresários: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017, (Ano-Calendário 2016) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016;
- \* Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2017 (Ano- Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- \* Para aposentados e/ou pensionistas: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).



As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo VII**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

### \* Para outros benefícios da Previdência Social:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo VII**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

# \* Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo VII**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do ultimo contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo VII**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.
- \* Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móvei e imóveis: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano- Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

### \* Para estagiário ou menor aprendiz:

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2017** ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

# ANEXO AO EDITAL Nº 08/2017- IFRR/Campus Amajari

### **ANEXO VII**

# DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

| Eu,                        |   |
|----------------------------|---|
| portador do RG nº          | e inscrito(a) no CPF sob o nº                       |
| , decla                    | ro, sob as penalidades da lei, para fins de         |
| apresentação ao IFRR, qu   | ue recebo em torno de R\$, mensais,                 |
| referentes ao trabalho de  | (informar a atividade exercida) no                  |
| ano de                     |   |
| Declaro ainda, a inteira   | responsabilidade pelas informações contidas nesta   |
| declaração, estando cie    | nte de que a omissão ou a apresentação de           |
| informações e/ou docum     | entos falsos ou divergentes, implicarão em medidas  |
| judiciais. Por ser express | ão da verdade, firmo e assino a presente para que a |
| mesma produza seus efei    | itos legais e de direito, e estou ciente de que     |
| responderei legalmente pel | a informação prestada.                              |
|                            |   |
|                            | , dede  |
|                            |   |
|                            |   |
|                            |   |
|                            |   |
|                            |   |
|                            |   |
|                            |   |
|                            |   |
| <del></del>                | Assinatura da(o) declarante                         |
|                            | <b>、</b>  |
|                            |   |
|                            |   |
|                            |   |
|                            |   |
| Assinatu                   | ura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato  |
| Assinate                   | na da 1 restemanna com er 1 e telefone de contato   |
|                            |   |
|                            |   |
|                            |   |
|                            |   |
| Assinatu                   | ıra da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato  |



COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPSV

# ANEXO AO EDITAL Nº 08/2017 – IFRR/*Campus* Amajari

### **ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

| Eu,   | (informar o nome   | e da pessoa que vai assinar                           |
|---|--|---|
| Eu,a declaração) portador do RG nº, declaro, sob a  | ,  | e inscrito(a) no CPF                                  |
| nº, declaro, sob a  | as penalidades da lei, para  | fins de apresentação ao                               |
| IFRR, que não exerci nenhum tipo de   | atividade remunerada no  | o ano de, sendo                                       |
| dependente financeiro de grau de parentesco da pessoa) sendo portac   | dor (a) do RG nº   | portador(a) do CPF nº                                 |
| Declaro ainda, a inteira responsabili-<br>estando ciente de que a omissão ou a<br>ou divergentes, implicarão em medidas<br>Por ser expressão da verdade, firmo e as<br>legais e de direito, e estou ciente de que | apresentação de informaçõe judiciais. sino a presente para que a m | s e/ou documentos falsos<br>esma produza seus efeitos |
|   | , de   | de  |
|   |  |   |
| A ssina   | tura do(a) declarante  |   |



COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPSV

# ANEXO AO EDITAL Nº 08/2017 – IFRR/Campus Amajari

### ANEXO IX

# COMPOSIÇÃO FAMILIAR

| Nome do Candidato | Essa pessoa é pra<br>mim: pai, mãe,<br>companheiro,<br>amigo, tio(a),<br>primo(a),<br>enteado(a), etc. | Trabalha?        | Tem<br>algum<br>tipo de<br>renda? | Renda mensal<br>dessa pessoa:<br>Obs: só para as<br>pessoas que têm<br>algum tipo de renda<br>mensal. |
|-------------------|--|------------------|-----------------------------------|---|
| 1.                | EU   | ( )Sim<br>( )Não | ( )Sim<br>( )Não                  | R\$:  |
| 2.                |  | ( )Sim<br>( )Não | ( )Sim<br>( )Não                  | R\$:  |
| 3.                |  | ( )Sim<br>( )Não | ( )Sim<br>( )Não                  | R\$:  |
| 4.                |  | ( )Sim<br>( )Não | ( )Sim<br>( )Não                  | R\$:  |
| 5.                |  | ( )Sim<br>( )Não | ( )Sim<br>( )Não                  | R\$:  |
| 6.                |  | ( )Sim<br>( )Não | ( )Sim<br>( )Não                  | R\$:  |
| 7.                |  | ( )Sim<br>( )Não | ( )Sim<br>( )Não                  | R\$:  |
| 8.                |  | ( )Sim<br>( )Não | ( )Sim<br>( )Não                  | R\$:  |
| 9.                |  | ( )Sim<br>( )Não | ( )Sim<br>( )Não                  | R\$:  |
| 10.               |  | ( )Sim<br>( )Não | ( )Sim<br>( )Não                  | R\$:  |
| 11.               |  | ( )Sim<br>( )Não | ( )Sim<br>( )Não                  | R\$:  |
| 12.               |  | ( )Sim<br>( )Não | ( )Sim<br>( )Não                  | R\$:  |
|                   |  |                  |                                   |   |

|  | RR, | de | de 201 |
|--|-----|----|--------|
|  |     |    |        |
|  |     |    |        |

Assinatura do Candidato



COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPSV

# ANEXO AO EDITAL Nº 08/2017 – IFRR/Campus Amajari

### ANEXO X

Etiqueta para colar no envelope devidamente lacrado e identificado nominalmente aos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.

| -   |                               |        |
|---|-------------------------------|--------|
| Nome:   |                               |        |
| Idade:  |                               |        |
| Curso: Modalidade SUPERIOR D  | E TECNOLOGIA EM AQUICULTURA   | A      |
| Nº de inscrição:  |                               |        |
| Telefone residencial:   | Telefone celular:             |        |
| Rua:  | Nº:                           |        |
| Bairro:   | CEP:                          |        |
| Concorreu para vaga de Ação afir  | mativa:                       |        |
| <ul><li>( ) Se autodeclara preto;</li><li>( ) Se autodeclara pardo;</li><li>( ) Se autodeclara indígena;</li><li>( ) Sem etnia declarada.</li></ul> |                               |        |
|   | RR,d                          | de 201 |
|   |                               | _      |
|   |                               |        |
|   | Assinatura da(o) candidata(o) |        |
|   |                               |        |
|   |                               |        |

Assinatura do Servidor que recebeu o envelope devidamente lacrado